

Projeto n.º 44, 81  
MENSAGEM Nº 17/81  
Publicado 28 / 07 / 81  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 500, DE 23 DE JULHO DE 1981.

"Altera a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Professor Paris".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, FG-2, de Diretor da Escola Municipal Professor Paris, fica alterada para FG-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO  
P R E F E I T O